



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras de monitoramento do tipo I.P. *Speed Dome* PTZ, com no mínimo 4MP, CMOS de 1/2.8 pol, Resolução 2560 x 1440, zoom óptico 32x, zoom digital 16x, IP66, IK10, com suporte para fixação, compatibilidade com NVR Hikvision DS-9664NI-I8, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Acre.

2 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo dotar a Segurança Institucional da PR-AC de meios adequados para proporcionar melhor execução dos serviços de videomonitoramento nas dependências da Procuradoria da República no Acre, proporcionando melhor acompanhamento, em tempo real, de possíveis alvos nas proximidades e dependências da sede da PR/AC, conferindo mais segurança a membros, servidores, estagiários e colaboradores, bem como ao patrimônio público, possibilitando a geração de imagens com mais detalhes, quando comparadas às câmeras comuns, permitindo ao operador identificar pessoas e objetos a distâncias maiores e em condições de baixa luminosidade.

2.2 A aquisição de câmeras tipo PTZ speed dome, tem por finalidade atender as atuais demandas que surgiram na PRAC, após mapeamento realizado pela área de segurança, onde se verificou pontos sem o devido monitoramento, tendo em vista a inoperância devido a defeitos insanáveis das duas câmeras que possuem a função PTZ, comprometendo a eficácia do sistema de CFTV desta unidade.

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.4 A aquisição do item único deve ser realizada perante empresa que esteja apta a contratar



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

com o serviço público e apresente o preço mais vantajoso para a Administração Pública. Atender às exigências quanto à documentação de habilitação exigida em Edital;

2.5 Fornecer proposta de preço que contenha a descrição do item cotado, indicação do fabricante e/ou marca e modelo, além de todas as especificações mínimas exigidas.

2.6 O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM.

2.7 O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado desde que justificado e a critério da administração, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2.8 Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, imperfeições e má qualidade, salvo se a garantia oferecida pelo fabricante/fornecedor for superior, hipótese em que prevalecerá a maior.

2.9 Realizada a contratação, caberá à Contratada:

2.9.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos em Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

2.9.2 A entrega dos itens deverá ser na Procuradoria da República do Acre (PR/AC);

2.9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

2.9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado em Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

2.9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

estipulado, com a devida comprovação, acompanhado do novo prazo previsto para a entrega dos materiais.

2.10 Os equipamentos/materiais terão que ter as seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição/Requisitos
Câmeras do tipo I.P. Speed Dome PTZ	Câmera Speed Dome, 4MP, CMOS de 1/2.8 pol, Resolução 2560 x 1440, zoom óptico 32x, zoom digital 16x, IP66, IK10, com suporte, compatibilidade com NVR Hikvision DS-9664NI-I8. Modelo de Referência: Hikvision DS-E7A432IW-AEB. Garantia mínima: a fornecida pelo fabricante, não podendo ser inferior a 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

3 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 Faz-se necessária a aquisição de 2 (duas) Câmeras do tipo I.P. Speed Dome PTZ, com as seguintes especificações mínimas: Câmera Speed Dome, 4MP, CMOS de 1/2.8 pol, Resolução 2560 x 1440, zoom óptico 32x, zoom digital 16x, IP66, IK10, com suporte, compatibilidade com NVR Hikvision DS-9664NI-I8. Modelo de Referência: Hikvision DS-E7A432IW-AEB.

3.2 A estimativa reflete a quantidade de equipamentos necessários à recomposição do sistema de videomonitoramento da Procuradoria da República no Acre em face de defeitos insanáveis de funcionamento que tornou os antigos equipamentos inoperantes comprometendo, em boa medida, a eficácia do sistema de CFTV desta unidade.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1 Em levantamento no mercado foi identificado que as empresas demonstraram ser capazes de fornecer câmeras de monitoramento na sua totalidade. Dessa forma, optou-se pela dispensa de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

licitação, haja vista as despesas ficarem abaixo do limite legal e objetivando menor custo para a administração pública.

5 ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 Verificação breve feita no mercado local e mídia especializada indica que o preço de 2 unidades de câmeras do tipo I.P. Speed Dome PTZ pretendidos, oscila em torno de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Com base na avaliação evidenciada, a solução que melhor atende à necessidade é a opção pela aquisição dos itens, pois buscam substituir os equipamentos defeituosos, recompondo o sistema de CFTV já instalado.

6.2 Espera-se como resultado da aquisição a garantia da ampliação e melhoria na qualidade e da presteza na execução dos serviços relacionados à segurança institucional do MPF/AC.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Não se vislumbra a necessidade para o parcelamento da solução. A entrega dos equipamentos deve ser imediata, haja vista a necessidade de substituição dos equipamentos defeituosos.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se, com a aquisição, o cumprimento das diretrizes da segurança institucional do MPF. A aquisição dos itens contribuirá para a segurança de Áreas e Instalações, orientadas para proteger o espaço físico onde se realizam atividades de interesse da Instituição, além da segurança das pessoas nesses locais.

8.2 Por se tratar de aquisição de itens sem prestação de serviços contínuos não se verifica a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

necessidade de adoção de Acordo de Nível de serviço ou Instrumento de Medição de Resultados.

9 PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

9.1 Não há nenhuma necessidade de adequação no ambiente, uma vez que os locais em que estão instaladas as câmeras a serem substituídas se encontram devidamente adaptados para a troca.

10 IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A contratada deverá proceder ao recolhimento de todos os resíduos descartados, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, de acordo com a Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010, com o Decreto nº 7.404/2010, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta; e com o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, acondicionando em locais de acordo com a política de descarte da Contratante.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base nas motivações supramencionadas, entende-se pela viabilidade da aquisição dos itens descritos no item 3 deste Estudo Técnico, por meio de dispensa de licitação.

Rio Branco, (data da assinatura eletrônica)

[assinado eletronicamente]
Jonas Pinheiro de Souza
Chefe da SESOT